

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES – DD. RELATOR DA  
ADIN N.º 5156/2014 DO EXCELSO PRETÓRIO.**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE  
JANEIRO (SISEP RIO)**, nos autos do processo acima enumerado, vem por seus advogados  
firmatários requerer a V. Ex<sup>a</sup> a juntada do acórdão proferido na ADIN nº 3617, que por lapso não  
acompanhou a petição protocolada em 08/05/2016.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro 08 de maio de 2016.

**FREDERICO GUILHERME SANCHES  
OAB/RJ 128.604**

**VANESSA PALOMANES  
OAB/RJ 124.364**